



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

067

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

18 FEV 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

Municipal, cancelando a seguinte Lei:

LEI Nº 462/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E CONTEEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e, eu, Prefeito Mu-

nicipal, cancelo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do orça-
mento corrente, um crédito suplementar na importância de CR\$ 347.000.000,00 (trezentos e quarenta e sete
milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

1060325 - Impêsa Pública

3.1.1.1 - Escola Civil 130.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 212.500.000,00

Total 347.000.000,00

Art. 2º - O Executivo Municipal usará como recursos disponíveis à aber-
tura do crédito suplementar autorizada pelo artigo anterior, a anulação total ou parcial de dotações do Orça-
mento Vigente: 1691375 - Vias Urbanas - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 347.000.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01/01/1993.

Mando portanto a todas as autoridades a quem esta Lei pertencer que a
cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 13 de Fevereiro de 1.993.

Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONFINÓPOLIS - MG

José Romário Brandão
Secretário Municipal